

# Programa Qualidade no Processo de Doação e Transplante (QUALIDOT)

---

1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite  
Brasília, 26 de janeiro de 2023



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



## O PROGRAMA

O Programa prevê a concessão de incremento financeiro baseado em indicadores de quantidade e qualidade, a partir da avaliação dos serviços sob o ponto de vista das listas de espera, do número de transplantes realizados, acompanhamentos dos pacientes no pós-transplante e da sobrevivência destes.

Cada nível de classificação proposto (A, B, C, D e E) e cada concessão de incremento compatível está condicionado à avaliação de parâmetros e indicadores para fortalecer a qualidade do processo de doação e transplantes.

## Portarias GM/MS nº 3.264, de 11/08/2022.

*Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para **instituir o Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT)**.*

*Art. 5º ...*

*Parágrafo único. Os hospitais que atualmente estejam habilitados para o recebimento do IFTDO:*

*I - farão jus à manutenção do recebimento do IFTDO por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, data em que será implementado o programa QUALIDOT;*

## Portaria GM/MS nº 3.265, de 11/08/2022.

***Define o 1º Ciclo do Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT).***

*Art. 1º ...*

*Parágrafo único. O 1º Ciclo do QUALIDOT terá início 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, com duração de 2 (dois) anos.*

## Considerando:

- ✓ Baixa adesão (dos 118 estabelecimentos aptos, apenas 32 com PT publicada);
- ✓ Necessidade de realização de ampla consulta pública (sociedade civil, sociedade de especialistas, órgãos de controle; etc.);
- ✓ Necessidade de definição de matriz de indicadores que retrate a qualidade dos estabelecimentos;
- ✓ Necessidade de parametrização de metas para que se possa estabelecer ações eficazes para a gestão dos estabelecimentos transplantadores no SUS.

## PROPÕE-SE:

**Prorrogar, por 180 dias**, os prazos previstos nas citadas normativas para o início da implementação e o início do 1º Ciclo do Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT).



## HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



**SAES/MS**

(61) 3315-2626

helvecio@saude.gov.br



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

